



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral

Ofício Nº 8/2020/FOR-DG/FOR/IFMG

Formiga, 23 de março de 2020.

Aos Docentes, Técnicos-Administrativos e Estudantes do IFMG - Campus Formiga,

Assunto: Circular para a Comunidade Acadêmica.

Prezados Docentes, Técnicos-Administrativos e Estudantes,

Inicialmente, conforme o disposto na Portaria Campus Formiga 46/2020 e, posteriormente, conforme a Portaria IFMG 358/2020 e a Instrução-Normativa IFMG 01/2020, devido à pandemia causada pelo vírus COVID-19, reforço a informação de que os setores e servidores administrativos do campus estão trabalhando remotamente, sendo que todos os setores informaram devidamente para toda a comunidade acadêmica a forma de trabalho e os canais de comunicação apropriados para manutenção das atividades administrativas essenciais. Importante colocar ainda que, seguindo as orientações da Instrução-Normativa 01/2020 emitida pela Pró-Reitoria de Administração, os colaboradores terceirizados, à exceção dos vigilantes, foram dispensados do trabalho presencial, sem prejuízo à estes e as empresas contratadas pelo prazo informado na respectiva instrução.

Solicito a gentileza de que ao se encaminhar demandas a estes setores, é necessário levar em consideração a excepcionalidade e as limitações impostas pela contexto crítico imposto pela pandemia. Reforço ainda que o campus continua fechado para todas as atividades acadêmicas, até novas orientações de instâncias superiores, à exceção da necessidade de atividade administrativa devidamente autorizada. O momento exige que sejam tomadas todas as medidas institucionais possíveis para conter o contágio generalizado e exponencial que levará rapidamente ao colapso do sistema de saúde. Faço apelo a toda a comunidade acadêmica que sigam todas os protocolos emitidos pelas autoridades de saúde visando a minimização da dispersão do vírus.

Em relação às medidas institucionais sobre as atividades acadêmicas presenciais, informo que na noite do último dia 20/03 (sexta-feira) foi emitida conjuntamente a Instrução-Normativa 02/2020 pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Os encaminhamentos referentes aos projetos de pesquisa e extensão, já estão sendo realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação aos envolvidos na execução de projetos de extensão e pesquisa, a estes peço que informem-se sobre as orientações.

Especificamente em relação às aulas e atividades letivas presenciais, observando o disposto no capítulo VII da Instrução-Normativa 02/2020, informo que foi convocada reunião virtual extraordinária do

Conselho Acadêmico do campus para deliberar pela suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais e, conseqüentemente do calendário acadêmico, ou pela substituição das atividades presenciais por aulas e atividades que utilizem os meios e as metodologias da Educação a Distância, dada a necessidade de uma resposta do IFMG ao disposto na Portaria MEC 343/2020. Devo destacar que considero muito correta a decisão do reitor e pró-reitores envolvidos de delegar a cada campus esta decisão, ao invés de impor-se uma decisão única a todos os campi, dada as realidades tão distintas.

Informo que, enquanto diretor e presidente do Conselho Acadêmico, **considero absolutamente inviável** a substituição de atividades letivas presenciais por ferramentas e metodologias da educação a distância, devido aos motivos expostos a seguir, sendo que certamente existem outras razões que não foram elencadas.

Entre as razões enumeradas a seguir, há algumas compiladas de outras instituições federais que optaram pela suspensão das aulas e do calendário acadêmico, tais como UFMG e UFLA. São elas:

1. Conforme consta na Instrução-Normativa IFMG 02/2020, trata-se de **“momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus”**. Mais precisamente, **trata-se da mais grave pandemia em escala mundial desde a gripe espanhola ocorrida no início do século XX**. Isto posto, não se pode assumir que estudantes e docentes estão em condições de dedicarem-se à elaboração de aulas, aprendizagem de ferramentas para ensino a distância, da concentração necessária demandada pelo trabalho a distância, pelo contrário. A pandemia tem e terá efeitos negativos, diretos e indiretos e em maior ou menor grau, sobre a vida de todos. Considere-se, por exemplo, o efeito da pandemia sobre os 40 milhões de brasileiros na informalidade, que precisam sair de casa para sobreviver.
2. O campus conta com alunos os quais ou não possuem computador, ou não possuem acesso a internet ou possuem acesso precário. **Não há nenhuma condição para o campus garantir que todos os estudantes terão acesso frequente e estável aos recursos computacionais necessários para acompanhamento das atividades**, lembrando que a Portaria MEC 343/2020 determina que compete à instituição disponibilizar os meios e ferramentas necessárias aos estudantes. Muitos alunos dependem da estrutura computacional do campus, a qual se encontra indisponível devido ao fechamento preventivo do campus para evitar aglomerações, seguindo o disposto nas portarias e instruções-normativas emitidas até o momento.
3. Docentes, técnicos e estudantes necessitam de preparação e de processos formativos para obterem sucesso na utilização de tecnologias e metodologia próprias da Educação a Distância nas atividades de ensino e aprendizagem. Formação que não foi ofertada até o momento.
4. À exceção de alguns docentes e disciplinas específicas, não há expertise e suporte institucional efetivo para a utilização de tecnologias e metodologias próprias da educação a distância sequer como apoio às aulas presenciais. O *Google Classroom*, por exemplo, adotado por alguns professores, é utilizado principalmente como apoio às aulas e atividades presencial, não como substituto.
5. As atividades letivas e acadêmicas presenciais não se resumem a aulas, entre outras.

Deve-se destacar que ainda que fosse dada a autorização pelo Conselho Acadêmico para que os cursos ofertados pelo campus substituíssem as aulas e atividades presenciais por atividades a distância, ainda seria necessária a aprovação pelos colegiados dos cursos e planejamento pelo NDE, no caso de curso de graduação.

Certamente, como sempre foi feito no âmbito do campus em função de paralisações, será necessária a reposição da carga horária e dias letivos dos cursos e assim será feito no caso de decisão pela suspensão das aulas e do calendário acadêmico. Proponho que durante o prazo de suspensão, caso seja esta a decisão, nos concentremos na construção de plano de contingência, especificamente, na construção de diversos calendários acadêmicos alternativos com diversos cenários para o prazo de suspensão das aulas, isto é, para

um, dois ou até três meses. Enfatizando que em paralisações anteriores, o campus conseguiu definir calendários de reposição com total êxito, contando com a colaboração efetiva de todos.

Considero adequado estimular a utilização pelos docentes das tecnologias e metodologia próprias da Educação a Distância para que sejam planejadas atividades adicionais aos estudantes que permitam o aprofundamento ou a revisão de conteúdos pelos estudantes, e somente para esta finalidade, levando-se sempre em consideração os potenciais efeitos negativos da pandemia sobre a vida de todos.

Aproveito para informar ainda que, até o momento, optei por não constituir comissão específica no âmbito do campus para evitar o risco de decisões desencontradas com as da comissão central instituída pelo reitor para esta finalidade, como observei em alguns casos. Tenho buscado basear todas as decisões mais relevantes consultando sempre os diretores e coordenadores sistêmicos mais diretamente envolvidos com as questões em pauta. Reforço ainda a necessidade de todos consultarem o sítio oficial do campus e os e-mails para a obtenção de informações oficiais do campus.

Espero e rezo para que todos estejam conseguindo passar por este grave momento da melhor forma possível e que continuemos a fazer nossa parte para a contenção da pandemia. Desejo ainda muita coragem e força aos mais carentes e mais afetados e que Deus proteja todos aqueles que bravamente continuam trabalhando para que atividades essenciais do sistema de saúde, de logística e de abastecimento não sejam paralisadas. Com solidariedade e responsabilidade com certeza conseguiremos passar por esta crise e, quem sabe, poderemos evoluir enquanto sociedade, fazendo as mudanças necessárias na forma de vivermos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/03/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0535709** e o código CRC **AF6982DB**.

Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

23211.000504/2020-00

0535709v51